N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SÉTHUNYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.473.970/0001-70

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 44.696.473/0001-40

DATA BASE

31/01/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SÉTHUNYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) e o desempenho de suas operações para o período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

ALTERAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa número 20, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de agosto de 2024, foi aprovado, dentre outros assuntos, a alteração do exercício social do fundo, passando de 31 de dezembro para 31 de janeiro, razão pela qual estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com períodos dispares. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 17 de junho de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13° andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.473.970/0001-70

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de janeiro de 2025 (Novo Exercício Social) e 31 de dezembro 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	31/01/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			113	3.15		138	3.82
Disponibilidades				1	0.03		1	0.03
Depósitos bancários				1	0.03		1	0.03
Cotas de fundos de investimento financeiro				112	3.12		137	3.79
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	73	112	3.12	90	137	3.79
Títulos e valores mobiliários	5			3.500	97.57		3.500	96.74
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				3.500	97.57		3.500	96.74
Propaga Tecnologia e Serviços Ltda.		Ações	3.500.000	3.500	97.57	3.500.000	3.500	96.74
Total do ativo				3.613	100.72		3.638	100.56
Outras obrigações				26	0.72		20	0.56
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			10	0.27		10	0.28
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			7	0.20		6	0.17
Outras despesas administrativas				9	0.25		4	0.11
Patrimônio líquido				3.587	100.00		3.618	100.00
Total do passivo e patrimônio líquido				3.613	100.72		3.638	100.56

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.473.970/0001-70

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Períodos de 1° de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 (Novo Exercício Social) e 30 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas	Período de 01/01/2025 a 31/01/2025	Período de 30/01/2024 a 31/12/2024
Resultado		1	114
Resultado com títulos e valores mobiliários		1	114
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	1	114
Encargos	8	(32)	(236)
Despesas de serviços técnicos especializados		(12)	(5)
Auditoria e custódia		(12)	(5)
Despesas da administração	14	(20)	(221)
Taxa de gestão		(10)	(110)
Taxa de administração		(6)	(96)
Despesas de controladoria		(4)	(15)
Demais despesas		-	(10)
Taxa de fiscalização CVM		-	(7)
Outras despesas		-	(3)
Resultado líquido nos períodos		(31)	(122)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente dos períodos		(31)	(122)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.473.970/0001-70

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 1° de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 (Novo Exercício Social) e 30 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	Capital social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de janeiro de 2024 (*)		-	-	-	-
Emissão de cotas	11	5.500	-	-	5.500
Amortização de cotas	11	-	(1.760)	-	(1.760)
Resultado líquido do Exercício		-	-	(122)	(122)
Em 31 de dezembro de 2024		**5.500**	**(1.760)**	**(122)**	**3.618**
Resultado líquido do Exercício		-	-	(31)	(31)
Em 31 de janeiro de 2025		**5.500**	**(1.760)**	**(153)**	**3.587**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.473.970/0001-70

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 1° de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 (Novo Exercício Social) e 30 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Período de 01/01/2025 a 31/01/2025	Período de 30/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(31)	(122)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Taxa de administração a pagar		7	6
(+) Taxa de gestão a pagar		10	10
(=) Resultado ajustado		(14)	(106)
Variação de ativos e passivos			
(Aumento) em ações de companhia fechada		-	(3.500)
(Redução)/Aumento em valores a pagar		(11)	4
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		(25)	(3.602)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	11	-	5.500
(-) Amortização de cotas		-	(1.760)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		-	3.740
Variação no caixa e equivalentes		(25)	138
Variação no caixa e equivalentes			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	138	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	113	138
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa		(25)	138

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (Novo Exercício Social) e período de 30 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Séthunya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 11 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

O objetivo da Classe é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 05 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras e as respectivas notas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

ii. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os

recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento no Brasil estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício/período.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

	31/01/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (*)	1.533,264990	73	112
Total			**113**

	31/12/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (*)	1.517,035100	90	137
Total			**138**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 48 (R$ 114 em 31 de dezembro de 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. investida**
Propaga Tecnologia e Serviços Ltda.	3.500.000	3.500	3.500	99,98%
Total	**3.500.000**	**3.500**	**3.500**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. investida**
Propaga Tecnologia e Serviços Ltda.	3.500.000	3.500	3.500	99,98%
Total	**3.500.000**	**3.500**	**3.500**	

a) Descrição das companhias investidas

Propaga Tecnologia e Serviços LTDA.

A Propaga Tecnologia e Serviços LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, andar 5, conjunto 52 CV 07, Vila Olímpia, CEP 04.552-080, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.558.437/0001-34.

Em 03 de outubro de 2024 o Fundo celebrou o Acordo de Investimento e Outras Avenças, para aquisição de 2.000.000 (dois milhões) de novas cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, ao montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Em 29 de novembro de 2024 o fundo integralizou R$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), equivalente a 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas cotas, conforme previsto na 2ª Alteração do Contrato Social da sociedade.

O fundo manteve o valor da companhia a custo, em vitude de que, até 31 de janeiro de 2025 a companhia estava em fase pré-operacional, por tanto, não foi possível mensurar de maneira confiável o valor justo da companhia.

Resumo das demonstrações contábeis da companhia em 31 de dezembro de 2024 (em reais):

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
		Impostos e contribuições a recolher	166.975,00
Caixa e equivalentes de caixa	720.279,00	**Total**	**166.975,00**
Adiantamento a fornecedores	12.615,00		
Outros créditos	51.873,00		
Total	**784.767,00**		
Não circulante		**Patrimônio líquido**	5.001.000,00
Imobilizado	1.650,00	Capital a integralizar	(1.501.000,00)
Total	**1.650,00**	Prejuízos acumulados	(2.880.558,00)
		Total	**619.442,00**
Total do ativo	**786.417,00**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**786.417,00**

Receita bruta	-
Despesas administrativas	(2.880.532,00)
Despesas financeiras	(26,00)
Despesas operacionais	**(2.880.558,00)**
Prejuízo líquido	**(2.880.558,00)**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações

das companhias investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

No período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) e período de 30 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da Carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Mercado: Os ativos dos fundos de investimento são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da cota desta Classe.

Risco de Crédito: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor

dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Classe.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar esses ativos pelo preço e no tempo desejado.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) e período de 30 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Remuneração da administração	6	0,17	96	1,77
Taxa de gestão	10	0,28	110	2,03
Auditoria e custódia	-	-	5	0,09
Taxa de fiscalização CVM	-	-	7	0,13
Despesas de controladoria	4	0,11	15	0,28
Outras despesas	-	-	3	0,06
Total	**20**	**0,56**	**236**	**4,36**
PL médio	**3.600**		**5.414**	

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui 7.369,435240 cotas integralizadas. (7.369,435240 em 31 de dezembro de 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos períodos:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de janeiro de 2025 (*)	3.600	486,736005	(0,85)
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (**)	3.655	490,887652	(0,68)
Período findo em 26 de agosto de 2024 (***)	1.626	899,643216	(10,04)

(*) 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social).
(**) 27 de agosto a 31 de dezembro de 2024.
(***) 30 de janeiro (início das atividades) a 26 de agosto de 2024 (transferência de administração).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas.

Emissão

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Anexo, o horário de fechamento dos mercados em que Classe atue ("Cota de Fechamento").

A primeira emissão de Cotas da Classe será (i) de até 10.000 (dez mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$10.000 (dez milhões) e (ii) realizada com registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. As Cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$1.000 (um milhão), equivalente a 1.000 (mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de 90 (noventa) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 90 (noventa) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos

suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas.

No período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) não houve integralização de cotas. (No período de 31 de janeiro (início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2024 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 5.500 representadas por 7.369,435240 novas cotas.)

Resgate e amortização

A Administradora poderá vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a carteira da Classe, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração da Classe se desenquadre, por 10 (dez) ou mais dias consecutivos, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses do cotista, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das cotas da Classe, em montante necessário para enquadrar a carteira da Classe.

A amortização compulsória estabelecida será realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos o cotista da Classe.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral Cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação da Classe será efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe.

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

No período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) não houve amortização de cotas (No período de 31 de janeiro (início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram amortizadas cotas no montante de R$ 1.760).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.696.473/0001-40, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora e Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

Taxa de administração

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,065% (sessenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 6 (R$ 96 no período de 31 de janeiro (início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração", na demonstração do resultado.

Taxa de gestão

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 10 (nove mil reais) e ao valor máximo de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 10 (R$ 110 no período de 31 de janeiro (início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão", na demonstração do resultado.

Taxa de custódia

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior.

A Taxa de Custódia será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (novo exercício social) despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 4 (R$ 15 no período de 31 de janeiro (início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

Outras taxas

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de

Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto a Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 7 e R$ 10, respectivamente. A despesa registrada no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 (Novo exercício social do Fundo) e período de 30 de janeiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e gestão encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 14 de agosto de 2024, houve as seguintes deliberações:

a) A substituição da Atual Administradora do Fundo, pela nova administradora, a BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS

LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.254, 4° andar, Cj. 41, Itaim Bibi, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022 ("Nova Administradora"), a partir do fechamento do dia 23 de agosto de 2024 e abertura do dia 26 de agosto de 2024 ("Data de Transferência"), conforme propostas apresentadas pelos cotistas e/ou gestora do Fundo;

b) A Substituição do atual custodiante do Fundo, pelo novo prestador de serviços de Custódia o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº1.793, , a qual é autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, e assume, a partir da Data de Transferência, a função de escriturador, controladoria de ativo e passivo e custódia ("Novo Custodiante"), em substituição à Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

c) A substituição da Atual Administradora como prestadora de serviços de Controladoria, Escrituração do Fundo e Distribuição, por terceiro a ser contratado pela Nova Administradora, em nome do Fundo, a partir da Data da Transferência;

d) a manutenção da atual prestadora de serviços de Gestão do Fundo, a BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA., a qual permanecerá prestando os serviços de gestão da carteira do Fundo.

e) Alteração do Regulamento do Fundo, passando a contemplar a escolha dos prestadores de serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração de cotas do Fundo, bem como ajustá-lo ao padrão redacional adotado pela Nova Administradora.

f) Aprovar e ratificar, por meio da presente, todos os atos e operações executados pela Atual Administradora anteriormente à presente

substituição de administrador, desde a data de início das suas atividades como administrador até a Data de Transferência;

g) Reconhecer eventuais valores em aberto devidos à Atual Administradora, os quais correspondem a despesas consideradas como encargos do Fundo incorridas pela Atual Administradora;

h) Caso aprovada a transferência da administração do Fundo, a consequente transferência de cadastro dos cotistas pela Atual Administradora à Nova Administradora, autorizar o envio à Nova Administradora, de toda e qualquer informação relacionada ao cadastro dos cotistas pela Atual Administradora; e

i) Dar à Atual Administradora plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados por ela até a Data de Transferência.

j) Pela alteração da data de encerramento do Exercício Social do Fundo, que passará a ser no dia 31 de janeiro de cada ano.

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 12 de novembro de 2024, houve as seguintes deliberações:

a) O Cotista aprovou a amortização compulsória das Cotas, no valor de R$1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), que será pago até 10 (dez) dias úteis após a assinatura desta ata. A quantidade de cotas respectivas será definida no dia do pagamento de acordo com o preço da cota do dia.

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 28 de novembro de 2024, houve as seguintes deliberações:

a) Após discussões, os cotistas decidiram, por unanimidade, aprovar a 2ª Emissão de Cotas, conforme especificado no item de nº 5.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Suplemento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356/01.

Em 18 de fevereiro de 2025, foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a 7ª Alteração do Contrato Social da Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., na qualidade de Administradora e Gestora do Fundo, para fins de formalizar a substituição do Sr. Breno Soares Gusmão, então ocupante do cargo de Diretor de Administração Fiduciária, Distribuição e Suitability, pelo Sr. Marcelo Alves Varejão. Em ato contínuo, foram alteradas as designações dos administradores remanescentes, conforme segue: a Sra. Sabrina Ribeiro Molina passará a ocupar o cargo de Diretora de Gestão de Recursos, enquanto o Sr. Nicolas Takeo de Paula assumirá o cargo de Diretor de Riscos e Compliance.

21. Eventos subsequentes

Aumento de Capital da Propaga Tecnologia e Serviços LTDA

Em 11 de fevereiro de 2025 o Fundo integralizou R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na sociedade investida Propaga Tecnologia e Serviços LTDA, equivalente a 10.000.000 (dez milhões) de novas cotas, para aumento do Capital Social, conforme previsto na 3ª Alteração do Contrato Social da sociedade.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos

de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin	**Marcelo Alves Varejão**
Contador	Diretor executivo
CRC - 1SP243564/O-2	